

## ANEXO VIII

## Termo de Compromisso

À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Em consonância com o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde/SES-DF- modalidades Uniprofissional e Multiprofissional e alterações, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº 83 de 30 de abril de 2015 como Portaria nº 74 de 29 de abril de 2015, assina este Termo de Compromisso o preceptor matrícula \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ vaga para a qual se candidatou \_\_\_\_\_, lotação \_\_\_\_\_ do Hospital/Superintendência \_\_\_\_\_, aprovado pelo Programa de Residência \_\_\_\_\_ (nome do Programa de Residência), designado pela Portaria SES nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data da Portaria), publicada em DODF nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ (data de publicação em DODF), pelo qual se compromete a:

1. Exercer a atividade de preceptoria para os Profissionais de Saúde Residentes dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Escola Superior de Ciências da Saúde conforme o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional publicado pela Portaria nº 74 de 29 de abril de 2015.
2. Exercer a função de orientador de referência para o (s) PSResidente (s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
3. Cumprir as Resoluções da CNRMS, deste Regulamento e as decisões emanadas da COREMU/SES-DF;
4. Orientar e acompanhar, com suporte do (s) tutor (es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico - práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;
5. Manter-se atualizado em sua especialidade;
6. Ser pontual, assíduo e responsável;
7. Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
8. Ser modelo de apresentação pessoal e do uso de crachá de identificação para os residentes;
9. Cumprir sua parcela de responsabilidade no desenvolvimento do programa;
10. Zelar pela ordem e disciplina dos PSResidentes;
11. Cumprir os prazos vigentes, assim como, executar a agenda definida das atividades teóricas do programa;
12. Comunicar ao coordenador do programa quando nomeado para exercer função ou cargo comissionado;
13. Comparecer às reuniões convocadas pelo coordenador do programa;
14. Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas dos PSresidentes na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados pelos residentes;
15. Participar do curso de capacitação em preceptoria;
16. Capacitar o PSresidente por meio instruções formais, com objetivos de aprendizagem pré-determinado; Participar ativamente das atividades teórico-complementares, acrescentando conhecimentos aos apresentados pelos PSresidentes;
17. Participar ativa e efetivamente da avaliação dos PSResidentes e pares;
18. Avaliar o desempenho dos PSResidentes conforme disposto no neste Regulamento;
19. Avaliar de modo contínuo o programa de residência promovendo o seu contínuo aprimoramento;
20. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) PSResidente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
21. Informar ao tutor e/ou coordenador do programa, os casos de conceito insatisfatório;
22. Formular em conjunto com o tutor o plano de recuperação e as provas de recuperação, quando necessárias;
23. Formular, discutir e corrigir, questões atualizadas e contextualizadas para as provas do programa de residência, quando necessário;
24. Aplicar avaliações conforme PP e promover feedback com os PSResidentes;
25. Realizar preenchimento dos instrumentos e formatos de avaliação.
26. Aplicar o Mini-CEX;
27. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do PSResidente, com periodicidade máxima trimestral;
28. Conhecer e atuar nos processos disciplinares;
29. Participar, junto com o (s) residente (s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
30. Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração/temática;
31. Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos residentes;
32. Orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas pela ESCS/SES-DF, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre;
33. Participar da banca de avaliação dos Trabalhos de conclusão do programa;
34. Facilitar a integração do (s) PSResidente (s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
35. Participar de visita semanal integrada para discussão da prática clínica;
36. Favorecer o relacionamento interpessoal entre os PSResidentes e entre estes e o corpo clínico e demais servidores da SES/DF;
37. Dar ciência ao coordenador do programa de qualquer irregularidade que afete o bom andamento do programa de residência;
38. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo (s) PSResidente (s) sob sua supervisão;
39. Participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019042200047

40. Elaborar, com suporte do (s) tutor (es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades práticas, teóricas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;

41. Respeitar e monitorar a escala das atividades práticas, teóricas e teórico-práticas de PSResidentes em vigor;

42. Comunicar à Gerência de Residência, Especialização e Extensão quando houver mudança de cenário de preceptor ou residente sob sua orientação para realização de bloqueio de pagamento de gratificação de preceptoria ou bolsa de residência.

43. Estar lotado no cenário de prática que consta no Edital de Preceptoria com a carga horária apresentada à Banca Examinadora.

Preceptor de Residência  
Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 108/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de DESODORANTE CORPORAL, PARA USO NO HSVP e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060.00533008/2018-71. Total de 09 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 887.290,8840. Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2019. Abertura das Propostas: 03/05/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00527816/2018-08. Total de 17 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.917.178,7008. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2019. Abertura das Propostas: 03/05/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 69/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 69/2019, sagrou-se vencedora as (empresas, itens, valores): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, item 16 (R\$ 1,6600); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, item 03 (R\$ 5,1390), item 04 (R\$ 5,1390), item 06 (R\$ 1,8200), item 13 (R\$ 3,0500), item 14 (R\$ 3,0500), item 15 (R\$ 1,7700), item 18 (R\$ 2,3100); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, item 01 (R\$ 5,5680); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, item 05 (R\$ 1,8200), item 09 (R\$ 0,6400), item 10 (R\$0,6400); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 11 (R\$ 38,7500); VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.032.974/0001-92, item 19 (R\$ 14,0000); Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.594.899,5460. Os itens 02, 07, 12, 17 e 20 restaram fracassados, o item 08 restou deserto. O quantitativo dos itens 02, 12, 17 e 20 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

Processo: 080.003073/2013 - Partes: SEEDF X COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. Objeto: prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 104/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2019NE01334, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e nº 2019NE01335, no valor de R\$ 350.342,78 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), emitidas em 03/04/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 8.120.099,46 (oito milhões, cento e vinte mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: de 07/04/2019 até 06/10/2019. Assinatura: 05/04/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P / COOPERCAM: Edimar Rosa de Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

Processo: 080.007358/2016 - Partes: SEEDF X EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, bem como a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, no montante de R\$ 6.003.822,83 (seis milhões, três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art.65, da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa, às fls. 374-375, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 30.019.114,13 (trinta milhões, dezoito mil, cento e quatorze reais e treze centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100 e 103. Nota de Empenho: nº 2019NE01265, no valor de R\$ 1.000.637,13 (um milhão, seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos), emitida em 27/03/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ R\$ 30.019.114,13 (trinta milhões, dezoito mil, cento e quatorze reais e treze centavos). Vigência: de 31/03/2019 até 30/09/2021. Assinatura: 29/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P / EXPRESSO VILA RICA: Ademar dos Santos Cordeiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.